PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002751/2026
EMISSÃO: 16/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ARIELI CRISTIANA PAIZ

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa especializada para obra de execução de base para lóculos e passeio público no Cemitério Público Municipal Jardim da Paz, localizado na Avenida Presidente Kennedy, esquina com a Rua Paulo VI, em Carlos Barbosa/RS, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços previstos nos projetos, Memorial Descritivo e planilha orçamentária.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar a disponibilidade de lóculos no Cemitério Público Municipal Jardim da Paz, de modo a atender à demanda existente e assegurar condições adequadas para a realização dos sepultamentos e a continuidade da prestação do serviço público funerário. A execução da obra também contempla a implantação de passeio público no entorno do cemitério, medida necessária para proporcionar melhores condições de acessibilidade, segurança e circulação aos pedestres, especialmente aos usuários do espaço público, bem como promover a adequação da área às condições urbanísticas e de mobilidade do local. Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, garantindo a ampliação da estrutura do Cemitério Público Municipal Jardim da Paz, a melhoria das condições de utilização do espaço e a qualificação da infraestrutura de circulação e acesso, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos municipais.

3. OBJETO DA CONTRATACAO

Contratação de empresa para execução de obra de execução de base para lóculos e passeio público no Cemitério Público Municipal Jardim da Paz, localizado na Avenida Presidente Kennedy, esquina com a Rua Paulo VI, em Carlos Barbosa/RS, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços previstos nos projetos, Memorial Descritivo e planilha orçamentária.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATACAO

A contratação se faz necessária para viabilizar a ampliação da área de instalação de lóculos e a execução do passeio público previsto para o Cemitério Público Municipal Jardim da Paz, em atendimento à necessidade de ampliação da estrutura existente e ao dever de adequação e execução dos passeios públicos em conformidade com as disposições da legislação municipal aplicável. A intervenção busca proporcionar melhores condições de circulação, segurança e acessibilidade aos usuários. A obra envolve serviços de engenharia, incluindo fundações, estruturas de concreto, lajes, guarda-corpos, piso tátil, urbanização e vegetação, demandando mão de obra especializada, materiais e equipamentos adequados à sua execução.

5. OBJETIVOS DA CONTRATACAO

A contratação tem por objetivo executar integralmente a base para lóculos e passeio público projetado, assegurando a adequada execução das fundações, estruturas, elementos de segurança, acessibilidade e urbanização, de acordo com os projetos e especificações técnicas estabelecidos pela Administração. Busca-se, ao final, disponibilizar a estrutura ampliada e entregar o espaço em condições adequadas de utilização, circulação, segurança e conservação.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00100561 - OBRA DE CONSTRUÇÃO

Descrição adicional:
OBRA DE CONSTRUÇÃO TIPO DE MURO DE CONTENÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIAPAL

Obras e serv. de Engenharia:
Data ref: 30/06/2026 Código Referência: Fonte Referência: SINAPI % BDI: 24.69 % Encargos Sociais: 111.95 Tipo Orçamento: Mão-de-obra e material

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
(S) 8053	2803 construção/ampliação/manutenção do cemitério municipal	4490 51 00 000000 obras e instalações	4490 51 91 990100 construção/ampliação do cemitério público Relac: 1.2.3.2.1.06.01.99.17.24	
8053	2803 construção/ampliação/manutenção do cemitério municipal	4490 51 00 000000 obras e instalações	4490 51 91 990100 construção/ampliação do cemitério público Relac: 1.2.3.2.1.06.01.99.17.24	

Abase
Verifique a autenticidade do documento em:
https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos/106f3dfac36c

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade dos serviços a serem contratados corresponde aos quantitativos estabelecidos no projeto e na planilha orçamentária elaborados para a intervenção.

8. PRAZOS DE ENTREGA

De acordo como o cronograma físico-financeiro, o prazo de vigência da obra é de 180 dias, a contar da Emissão da Ordem de Início, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. A vigência do contrato será de 300 dias.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ARIELI CRISTIANA PAIZ GESTOR DO CONTRATO

RODOLFO TAUFER FISCAL DO CONTRATO

Abase
Verifique a autenticidade do documento em:
https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos/106f3dfac36c

10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de ampliar a capacidade do Cemitério Público Municipal Jardim da Paz, localizado na Avenida Presidente Kennedy, esquina com a Rua Paulo VI, em Carlos Barbosa/RS, mediante a execução de base para posterior instalação de novos lóculos, considerando a necessidade de disponibilização de espaços adequados para sepultamentos e a continuidade da prestação do serviço público funerário.

Além da base, identifica-se a necessidade de execução do passeio público no entorno do cemitério, visando proporcionar melhores condições de circulação, segurança e acessibilidade aos pedestres e usuários do local, bem como adequar e qualificar a infraestrutura existente, em conformidade com a legislação municipal aplicável..

A intervenção deverá contemplar todos os serviços necessários à execução integral da obra, conforme os projetos, Memorial Descritivo e planilha orçamentária, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada utilização e manutenção da infraestrutura do Cemitério Público Municipal Jardim da Paz, atendendo à demanda existente e promovendo condições apropriadas de funcionamento, circulação e acesso ao equipamento público.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação caracteriza-se como **obra comum de engenharia**, considerando que os serviços de execução de base para lóculos e passeio público possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pela Administração por meio dos projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas que integram a contratação.

Embora a execução exija conhecimentos técnicos próprios da área de engenharia, os métodos construtivos, materiais, serviços e respectivos padrões de qualidade encontram-se suficientemente definidos nos documentos técnicos, não apresentando características de complexidade ou de inovação que justifiquem sua classificação como obra especial de engenharia.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com as características e a complexidade da obra, dispondo de equipe, equipamentos, materiais e estrutura necessários à adequada execução dos serviços. **Deverá manter profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução,** com o respectivo registro de responsabilidade técnica perante o conselho profissional competente, observadas as exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

Para fins de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, deverão ser observadas as exigências estabelecidas no edital, de forma compatível com as características do objeto e restritas às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo da obra. A comprovação deverá demonstrar **experiência anterior** compatível com os serviços efetivamente relevantes para a execução do objeto, especialmente aqueles relacionados à execução de **fundações e estruturas em concreto armado e à execução de passeio público,** conforme os parâmetros técnicos definidos no edital.

A contratada deverá executar integralmente os serviços de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária, observando os métodos construtivos, materiais e demais condições estabelecidas nos documentos técnicos da contratação. Não serão admitidas alterações nas soluções, especificações ou materiais previstos sem prévia análise e autorização da fiscalização, quando cabível.

A contratada deverá conferir previamente as condições locais e os quantitativos constantes dos documentos técnicos da contratação, observando as disposições estabelecidas no Memorial Descritivo. Eventuais divergências, necessidades de adequação ou substituições deverão ser comunicadas formalmente à fiscalização antes da execução do respectivo serviço, para análise e providências cabíveis.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados às finalidades a que se destinam, atendendo às especificações técnicas, às normas da ABNT e às demais normas aplicáveis. Deverão ser observados os requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos nos documentos técnicos da contratação, bem como os procedimentos de controle tecnológico previstos para a obra. Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados juntamente com as medições, devidamente assinados pelo responsável técnico, sempre que exigidos.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra em quantidade e qualificação suficientes para assegurar o cumprimento do

Abase
Verifique a autenticidade do documento em:
https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos/106f3dfac36c

cronograma e a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução contratual. Deverá também fornecer e exigir a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, observando a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas regulamentadoras aplicáveis às atividades efetivamente executadas.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas destinadas a garantir a segurança dos trabalhadores, dos usuários do cemitério e dos pedestres, especialmente em razão da intervenção em área de circulação pública. Deverá ser mantida passagem segura para pedestres, bem como adequada sinalização, isolamento e organização das áreas de trabalho, conforme as condições estabelecidas nos projetos, no Memorial Descritivo e nas orientações da fiscalização.

A contratada será responsável pela organização, limpeza e conservação do local de execução, incluindo a remoção e a adequada destinação dos resíduos e materiais resultantes dos serviços, bem como pela reparação de eventuais danos causados durante a execução. Ao término dos serviços, deverá realizar a completa limpeza e desmobilização da área, retirando resíduos de concreto, madeira, embalagens e demais materiais decorrentes da execução da obra.

Será admitida a **subcontratação parcial** de serviços, desde que **previamente autorizada pela Administração** e observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento das obrigações contratuais. A subcontratação não poderá abranger as parcelas cuja execução direta pela contratada seja exigida no edital ou no contrato, especialmente aquelas utilizadas para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços. A contratada deverá iniciar a execução no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da respectiva ordem, salvo determinação diversa da Administração devidamente formalizada.

A vigência contratual será de 300 (trezentos dias) e deverá compreender o período necessário à execução do objeto, ao recebimento provisório e definitivo, ao cumprimento das demais obrigações contratuais e aos procedimentos necessários ao encerramento do contrato.

A diferença entre os prazos se justifica pela necessidade de que a vigência contratual abranja não apenas o período destinado à execução física dos serviços, mas também o prazo necessário para os procedimentos de acompanhamento e fiscalização, medição e pagamento, recebimento provisório e definitivo, correções ou ajustes eventualmente necessários, cumprimento das obrigações contratuais remanescentes e demais procedimentos administrativos relacionados ao encerramento do contrato. Dessa forma, o prazo de 300 (trezentos) dias proporciona período suficiente para a conclusão regular de todas as obrigações decorrentes da contratação, sem que isso implique ampliação do prazo estabelecido para a execução da obra, que permanecerá limitado aos 180 (cento e oitenta) dias previstos no cronograma de execução.

Eventuais prorrogações do prazo de execução ou da vigência contratual somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização nos autos e observância das demais condições legais e contratuais aplicáveis.

A contratação será realizada mediante **licitação, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço e o regime de execução por empreitada por preço unitário,** observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica será exigida na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo edital, devendo os requisitos de qualificação técnica guardar pertinência com as características efetivamente relevantes da obra e limitar-se às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto (fundações e estruturas em concreto armado e à execução de passeio público)

Será exigida **garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato, nos termos e condições estabelecidos Art. 98 na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades preliminares foi elaborado projeto básico de engenharia, planilha orçamentária com composições de custos oriundas do o Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), nos termos do inciso I, do § 2º, do art. 23 da lei 14.133/2021, memória de cálculo e detalhamento BDI, todos nos termos do Decreto nº 7.983/2013 e em atendimento ao Manual de Auditoria de Obras Públicas, Parte I da Controladoria Geral da União (CGU).

As quantidades estimadas dos serviços para a realização da contratação foram tomadas com base no projeto desenvolvido, e estão justificadas e descritas na memória de cálculo em anexo.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas a execução direta pela Administração e a contratação de empresa do ramo da construção civil.

A execução direta demandaria a disponibilização, pela Administração, de mão de obra especializada, equipamentos,

Abase
Verifique a autenticidade do documento em:
https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos/106f3dfac36c

materiais e estrutura operacional compatíveis com os serviços de engenharia previstos, além da responsabilidade pela organização e execução das diversas etapas da obra, o que não se mostra a alternativa mais adequada diante dos recursos necessários à execução integral do objeto.

A contratação de empresa especializada permite reunir, de forma integrada, a mão de obra, os materiais, os equipamentos e os demais recursos necessários à execução dos serviços, sob responsabilidade técnica da contratada e acompanhamento e fiscalização pela Administração, assegurando maior organização e eficiência na execução da obra.

Diante das características e da complexidade do objeto, a solução adotada consiste na contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para a execução integral da obra de execução de base para lóculos e passeio público no Cemitério Público Municipal Jardim da Paz, conforme projetos, Memorial Descritivo e planilha orçamentária.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 323.271,33 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

Do valor total estimado, R$ 106.666,93 correspondem à mão de obra e R$ 216.604,40 correspondem aos materiais.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para a execução integral da obra de execução de base para lóculos e passeio público no Cemitério Público Municipal Jardim da Paz, localizado na Avenida Presidente Kennedy, esquina com a Rua Paulo VI, em Carlos Barbosa/RS.

A contratação compreenderá a execução de todos os serviços previstos nos projetos e documentos técnicos que integram a contratação, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à conclusão da obra, observados os quantitativos e especificações constantes da planilha orçamentária e do Memorial Descritivo.

A solução contempla a construção de base para a posterior implantação dos novos lóculos, proporcionando a ampliação da capacidade do cemitério, bem como a execução do passeio público, visando melhorar as condições de circulação, segurança e acessibilidade dos pedestres e usuários do local.

Dessa forma, a solução proposta atende de forma integrada à necessidade identificada, possibilitando a ampliação da infraestrutura do Cemitério Público Municipal Jardim da Paz e a qualificação das condições de acesso e circulação no entorno, mediante a execução de uma única contratação que contemple todos os serviços e recursos necessários à entrega integral do objeto.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se executar integralmente a ampliação dos lóculos e o passeio público projetado, proporcionando ampliação da estrutura disponível no Cemitério Municipal Jardim da Paz e melhores condições de circulação, segurança e acessibilidade aos usuários.

Pretende-se ainda entregar a área devidamente urbanizada, com os elementos construtivos, de segurança, acessibilidade e vegetação previstos nos projetos, em condições adequadas de utilização e conservação.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) elaboração de minuta do contrato;

d) encaminhamento do processo para análise jurídica;

e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

f) publicação e divulgação do edital e anexos;

Abase
Verifique a autenticidade do documento em:
https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos/106f3dfac36c

g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

h) realização do certame, com suas respectivas etapas;

i) realização de empenho; e

j) assinatura e publicação do contrato.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade relacionados à utilização racional de materiais e recursos naturais, à adequada destinação dos resíduos da construção e à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução. Os serviços que envolvam vegetação e paisagismo deverão observar as condições estabelecidas nos projetos e no licenciamento ambiental aplicável (Licença de Operação 114/2024).

A execução da obra poderá gerar resíduos provenientes das atividades de construção, demolição ou remoção de elementos existentes, corte e remoção de vegetação, concretagem e demais serviços executados no local.

A contratada deverá realizar o adequado acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos gerados, mantendo a área limpa e organizada durante a execução. O Memorial Descritivo determina a destinação adequada dos resíduos decorrentes da remoção da vegetação e a limpeza das áreas afetadas ao término dos serviços.

Deverão também ser observadas as exigências ambientais aplicáveis à intervenção, inclusive aquelas relacionadas ao plantio de arbustos previsto no licenciamento ambiental.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Abase
Verifique a autenticidade do documento em:
https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos/106f3dfac36c

11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para obra de execução de base para lóculos e passeio público no Cemitério Público Municipal Jardim da Paz, localizado na Avenida Presidente Kennedy, esquina com a Rua Paulo VI, no Município de Carlos Barbosa/RS, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, em conformidade com os projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram a contratação e o presente intrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	OBRA DE EXECUÇÃO DE BASE PARA LÓCULOS E PASSEIO PÚBLICO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL JARDIM DA PAZ	UN.	01	R$ 323.271,33

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de ampliação e qualificação da infraestrutura do Cemitério Público Municipal Jardim da Paz, diante da necessidade de disponibilização de novos espaços destinados a sepultamentos e de melhoria das condições de circulação e acesso ao equipamento público.

A execução de base para futura instalação de novos lóculos permitirá ampliar a capacidade do cemitério e atender à demanda existente, contribuindo para a continuidade e adequada prestação do serviço público de atendimento funerário. A execução do passeio público, por sua vez, proporcionará melhores condições de circulação, segurança e acessibilidade aos pedestres e usuários do local, contribuindo para a adequada utilização e qualificação do espaço.

A solução demanda a execução de serviços de construção civil, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários, sendo necessária a contratação de empresa especializada para sua realização, conforme os projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pela Administração.

A contratação encontra fundamento nos princípios do planejamento, da eficiência, do interesse público e da economicidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que busca atender a uma necessidade concreta da Administração mediante solução tecnicamente adequada e compatível com os recursos e condições disponíveis.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para possibilitar a execução integral da obra, assegurando a ampliação da capacidade do Cemitério Público Municipal Jardim da Paz e a melhoria das condições de infraestrutura, circulação e acesso ao local.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para a execução integral da obra de ampliação de lóculos e execução de passeio público no Cemitério Público Municipal Jardim da Paz, localizado na Avenida Presidente Kennedy, esquina com a Rua Paulo VI, em Carlos Barbosa/RS.

A contratação compreenderá a execução de todos os serviços previstos nos projetos e documentos técnicos que integram a contratação, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à conclusão da obra, observados os quantitativos e especificações constantes da planilha orçamentária e do Memorial Descritivo.

A solução contempla a implantação dos novos lóculos, proporcionando a ampliação da capacidade do cemitério, bem como a execução do passeio público, visando melhorar as condições de circulação, segurança e acessibilidade dos pedestres e usuários do local.

Dessa forma, a solução proposta atende de forma integrada à necessidade identificada, possibilitando a ampliação da infraestrutura do Cemitério Público Municipal Jardim da Paz e a qualificação das condições de acesso e circulação no entorno, mediante a execução de uma única contratação que contemple todos os serviços e recursos necessários à entrega integral do objeto.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação caracteriza-se como **obra comum de engenharia**, considerando que os serviços de ampliação de lóculos e execução de passeio público possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pela Administração por meio dos projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas que integram a contratação.

Embora a execução exija conhecimentos técnicos próprios da área de engenharia, os métodos construtivos, materiais, serviços e respectivos padrões de qualidade encontram-se suficientemente definidos nos documentos técnicos, não apresentando características de complexidade ou de inovação que justifiquem sua classificação como obra especial de

Abase
Verifique a autenticidade do documento em:
https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos/106f3dfac36c

engenharia.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com as características e a complexidade da obra, dispondo de equipe, equipamentos, materiais e estrutura necessários à adequada execução dos serviços. **Deverá manter profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução,** com o respectivo registro de responsabilidade técnica perante o conselho profissional competente, observadas as exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

Para fins de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, deverão ser observadas as exigências estabelecidas no edital, de forma compatível com as características do objeto e restritas às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo da obra. A comprovação deverá demonstrar **experiência anterior** compatível com os serviços efetivamente relevantes para a execução do objeto, especialmente aqueles relacionados à execução de **fundações e estruturas em concreto armado e à execução de passeio público,** conforme os parâmetros técnicos definidos no edital.

A contratada deverá executar integralmente os serviços de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária, observando os métodos construtivos, materiais e demais condições estabelecidas nos documentos técnicos da contratação. Não serão admitidas alterações nas soluções, especificações ou materiais previstos sem prévia análise e autorização da fiscalização, quando cabível.

A contratada deverá conferir previamente as condições locais e os quantitativos constantes dos documentos técnicos da contratação, observando as disposições estabelecidas no Memorial Descritivo. Eventuais divergências, necessidades de adequação ou substituições deverão ser comunicadas formalmente à fiscalização antes da execução do respectivo serviço, para análise e providências cabíveis.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados às finalidades a que se destinam, atendendo às especificações técnicas, às normas da ABNT e às demais normas aplicáveis. Deverão ser observados os requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos nos documentos técnicos da contratação, bem como os procedimentos de controle tecnológico previstos para a obra. Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados juntamente com as medições, devidamente assinados pelo responsável técnico, sempre que exigidos.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra em quantidade e qualificação suficientes para assegurar o cumprimento do cronograma e a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução contratual. Deverá também fornecer e exigir a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, observando a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas regulamentadoras aplicáveis às atividades efetivamente executadas.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas destinadas a garantir a segurança dos trabalhadores, dos usuários do cemitério e dos pedestres, especialmente em razão da intervenção em área de circulação pública. Deverá ser mantida passagem segura para pedestres, bem como adequada sinalização, isolamento e organização das áreas de trabalho, conforme as condições estabelecidas nos projetos, no Memorial Descritivo e nas orientações da fiscalização.

A contratada será responsável pela organização, limpeza e conservação do local de execução, incluindo a remoção e a adequada destinação dos resíduos e materiais resultantes dos serviços, bem como pela reparação de eventuais danos causados durante a execução. Ao término dos serviços, deverá realizar a completa limpeza e desmobilização da área, retirando resíduos de concreto, madeira, embalagens e demais materiais decorrentes da execução da obra.

Será admitida a **subcontratação parcial** de serviços, desde que **previamente autorizada pela Administração** e observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento das obrigações contratuais. A subcontratação não poderá abranger as parcelas cuja execução direta pela contratada seja exigida no edital ou no contrato, especialmente aquelas utilizadas para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços. A contratada deverá iniciar a execução no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da respectiva ordem, salvo determinação diversa da Administração devidamente formalizada.

A vigência contratual será de 300 (trezentos dias) e deverá compreender o período necessário à execução do objeto, ao recebimento provisório e definitivo, ao cumprimento das demais obrigações contratuais e aos procedimentos necessários ao encerramento do contrato.

A diferença entre os prazos se justifica pela necessidade de que a vigência contratual abranja não apenas o período destinado à execução física dos serviços, mas também o prazo necessário para os procedimentos de acompanhamento e fiscalização, medição e pagamento, recebimento provisório e definitivo, correções ou ajustes eventualmente necessários, cumprimento das obrigações contratuais remanescentes e demais procedimentos administrativos relacionados ao encerramento do contrato. Dessa forma, o prazo de 300 (trezentos) dias proporciona período suficiente para a conclusão regular de todas as obrigações decorrentes da contratação, sem que isso implique ampliação do prazo estabelecido para a execução da obra, que permanecerá limitado aos 180 (cento e oitenta) dias previstos no cronograma de execução.

Abase
Verifique a autenticidade do documento em:
https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos/106f3dfac36c

Eventuais prorrogações do prazo de execução ou da vigência contratual somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização nos autos e observância das demais condições legais e contratuais aplicáveis.

A contratação será realizada mediante **licitação, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço e o regime de execução por empreitada por preço unitário,** observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica será exigida na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo edital, devendo os requisitos de qualificação técnica guardar pertinência com as características efetivamente relevantes da obra e limitar-se às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto (fundações e estruturas em concreto armado e à execução de passeio público)

Será exigida **garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato, nos termos e condições estabelecidos Art. 98 na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada de forma indireta, por empresa especializada do ramo da construção civil, sob o regime de empreitada por preço unitário, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução da obra.

O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços. A contratada deverá iniciar a execução no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da respectiva ordem.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos que integram a contratação, observando-se as orientações e determinações da fiscalização.

A contratada será responsável pela adequada mobilização de pessoal, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, devendo manter equipe compatível com o cronograma e com as etapas previstas para a obra, de modo a assegurar o cumprimento do prazo estabelecido.

Eventuais alterações, substituições ou modificações nos materiais, métodos ou serviços previstos somente poderão ser realizadas mediante prévia análise e autorização da fiscalização, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

Durante a execução, a contratada deverá manter o local da obra organizado, limpo e em condições adequadas de segurança, adotando as medidas necessárias para evitar riscos aos trabalhadores, aos usuários do cemitério e aos pedestres. Deverá também preservar, na medida do possível, as condições de circulação e acesso ao local, realizando o isolamento e a sinalização das áreas que apresentarem riscos ou interferências decorrentes dos serviços.

Os materiais e resíduos provenientes da execução deverão ser adequadamente acondicionados e removidos pela contratada, não sendo permitida a permanência de entulhos ou materiais que comprometam a segurança, a circulação ou o funcionamento do cemitério. Ao término dos serviços, deverá ser realizada a limpeza geral da área e a desmobilização do canteiro, com retirada dos equipamentos, materiais excedentes e resíduos decorrentes da execução.

A execução ocorrerá no Cemitério Público Municipal Jardim da Paz, localizado na Avenida Presidente Kennedy, esquina com a Rua Paulo VI, no Município de Carlos Barbosa/RS, em horário diurno, observadas as condições de funcionamento do local e as condições climáticas adequadas à execução dos serviços.

A fiscalização acompanhará a execução do objeto, verificando a conformidade dos serviços com os projetos, especificações, quantitativos e demais documentos da contratação, podendo solicitar à contratada a correção de serviços executados em desconformidade ou a adoção das providências necessárias à adequada execução do objeto.

Concluída a execução dos serviços, a obra será submetida aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, conforme as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável, ficando a contratada responsável pela realização de eventuais correções apontadas pela fiscalização.

O prazo de garantia contratual dos serviços será condicionado à garantia legal, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes da execução do objeto e das disposições estabelecidas no contrato.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de

Abase
Verifique a autenticidade do documento em:
https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos/106f3dfac36c

imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, cabendo à fiscalização verificar a conformidade dos serviços, dos materiais empregados e das etapas executadas com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, especificações técnicas e demais documentos da contratação. A fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade pela correta execução do objeto, pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

A contratada deverá observar as determinações da fiscalização e comunicar formalmente quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento do cronograma, a qualidade dos serviços, a segurança da execução ou a adequada conclusão do objeto, adotando as providências necessárias para sua correção.

O Contrato terá duração de 300 (trezentos) dias.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observando-se as unidades, quantitativos e preços constantes da planilha orçamentária, bem como o cronograma físico-financeiro.

Somente serão medidos os serviços concluídos em conformidade com os projetos, Memorial Descritivo, especificações técnicas e determinações da fiscalização.

Quando exigido, deverão acompanhar as medições os documentos referentes ao controle tecnológico dos serviços e materiais empregados, devidamente assinados pelo responsável técnico.

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do boletim de medição que será emitido pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra, emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

A forma de pagamento será através de crédito em conta bancária.

O pagamento será efetuado conforme boletim de medição de execução de obra, emitido pela Fiscalização. A medição dos serviços será realizada entre os dias 20 e 30 de cada mês, de acordo com os critérios de medição condicionados à apresentação dos ensaios exigidos, se houver.

Juntamente à primeira nota fiscal, deverá ser apresentada a ART da totalidade dos serviços, com as custas já recolhidas e cadastro do CNO.

Para o efetivo pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social - DARF - DCTFWEB, comprovante de recolhimento do FGTS e GFIP/SEFIP (ou o que vier a substituir), específicas do mês da prestação do serviço, apresentar cópia da folha de pagamento individual de salários de seus funcionários, sob pena de não receber o pagamento correspondente.

A nota fiscal, referente a execução do objeto, somente poderá ser emitida após expressa autorização da municipalidade.

O fiscal/gestor do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal/gestor do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

Abase
Verifique a autenticidade do documento em:
https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos/106f3dfac36c

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Será retido o equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da mão de obra do total do Contrato antes da quitação do mesmo e somente será liberada a retenção mediante apresentação da certidão de baixa da obra junto à Previdência Social (CND/CNO).

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção da empresa contratada será realizada mediante procedimento licitatório, **na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço,** observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O julgamento das propostas considerará o atendimento às especificações do objeto, às condições estabelecidas no edital e o preço ofertado, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos os requisitos de aceitabilidade e as demais exigências previstas no instrumento convocatório.

Para execução da obra pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Idoneidade;

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

d) Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021;

h) Declaração de que não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público na ativa, nem empregados da Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS. Observação: caso a licitante não possua cadastro no Município de Carlos Barbosa/RS, a certidão prevista na alínea "g" do item 4.5.3 deverá ser substituída por comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município (Modelo do Anexo II).

Abase
Verifique a autenticidade do documento em:
https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos/106f3dfac36c

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

Observação: No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro ou inscrição na entidade competente (CREA, CAU) da empresa licitante, com os devidos profissionais técnicos responsáveis, com prazo de validade em vigor;

b) Certidão de registro do responsável técnico, vinculado ao objeto da presente Licitação, expedida pelo Conselho Profissional Competente (CREA, CAU, etc.).

c) Capacitação técnica operacional: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados ou atestados pelo Conselho Profissional Competente ou Certidão de Acervo Operacional - CAO, compatíveis em características com o(s) objeto(s) da licitação, devendo contemplar fundações e concreto armado.

d) Capacitação técnica profissional: comprovação de que o(s profissional (is) indicado(s) na alínea "b" possuem experiência na execução de atividades de características semelhantes ao(s) objeto(s) da licitação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo Conselho Profissional competente, em nome dos respectivos profissionais, contendo registro de responsabilidade técnica por serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Por ocasião da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a comprovação de que dispõe dos recursos humanos, equipamentos e autorizações necessárias à execução do objeto, conforme declarado na fase de habilitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de que a empresa dispõe de equipe técnica qualificada para execução da obra, mediante apresentação de documento que comprove o vínculo profissional, podendo ser cópia da ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviços, contrato social ou outro documento juridicamente válido.
A equipe técnica mínima deverá ser composta por:

- 01 (um) engenheiro civil;

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 323.271,33 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

Do valor total estimado, R$ 106.666,93 correspondem à mão de obra e R$ 216.604,40 correspondem aos materiais.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 8053.

Abase
Verifique a autenticidade do documento em:
https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos/106f3dfac36c

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
8053	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2803 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	4490 51 00 000000	0	0000	155.271,33	0,00	274,17
(S)8053	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2803 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	4490 51 00 000000	0	0000	200.000,00	0,00	18,20

Total pedido	0,00
Total disponível	292,37

16/10/2026 ÀS 14:50:15 PEDIDO AUTORIZADO POR ARIELI CRISTIANA PAIZ; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Abase
Verifique a autenticidade do documento em:
https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos/106f3dfac36c

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 16/10/2026 às 15:49 Horas, pelo Usuário FELIPE CENCI SBERSE NERY, , ID GESPAM 664636 IP 168.121.93.210 MAC Address 566F202D00B1.

Nome: JURANDIR BONDAN
CPF : 955.***.***-20
Data/Hora: 19/10/2026 11:09

Abase
Verifique a autenticidade do documento em:
https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos/106f3dfac36c

CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 106f3dfac36c